



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300005631

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ANGICOS S/A AGROPASTORIL
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2249723092

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PAI PEDRO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 JULHO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476255 em 19/07/2022 da Empresa ANGICOS S/A AGROPASTORIL, Nire 31300005631 e protocolo 223652474 - 18/07/2022. Autenticação: D918A6B6539BD4760B546E18D53975DE02C808E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.247-4 e o código de segurança zSeW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/365.247-4	MGN2249723092	18/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
304.780.494-04	JARBAS GUIMARAES JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476255 em 19/07/2022 da Empresa ANGICOS S/A AGROPASTORIL, Nire 31300005631 e protocolo 223652474 - 18/07/2022. Autenticação: D918A6B6539BD4760B546E18D53975DE02C808E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.247-4 e o código de segurança zSeW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANGICOS S/A - AGROPASTORIL
CNPJ/MF Nº 22.107.296/0001-87
NIRE: 3.130.000.563,1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17/06/2022.

Às 10:00 horas do dia 17/06/2022, na sede social da ANGICOS S/A - AGROPASTORIL, situada na Fazenda Angicos, s/nº, Estrada Porteirinha, Distrito de Tocandira, Km 40, Zona Rural, município de Pai Pedro emancipado do município de Porteirinha conforme a Lei nº 12.030 de 21/12/1995, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.520-000, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da sociedade, representando eles a totalidade do capital social, conforme se verifica de suas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas.

De acordo com o Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente RUY MANUEL SIMÕES DE CARVALHO TURZA FERREIRA, que convidou a mim, JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR, para secretariá-lo.

Aceitos os encargos declarou o Sr. Presidente instalada a Assembleia, destacou que com a presença da totalidade dos acionistas se fazia dispensável a publicação dos Editais de Convocação, tornando regular a Assembleia sem tais publicações nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente disse que a pauta de assuntos para a Assembleia seria deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição da diretoria;
- b) Consolidação dos Estatutos;
- c) Outros assuntos.

DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade.

a) Eleição da Diretoria para o triênio 2022/2025, com início de mandato neste 17/06/2022 e término em 16/06/2025, foram eleitos e empossados nos respectivos cargos por unanimidade de votos os seguintes nomes para compor a Diretoria:

DIRETOR PRESIDENTE - RUY MANUEL SIMÕES DE CARVALHO TURZA FERREIRA, português, casado em regime de separação total de bens, nascido em 09/03/1958, empresário, residente e domiciliado no Município de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Afonso Celso, nº 182, apto. 502, Bairro de Parnamirim, CEP nº 52.060-140, portador da Cédula de Identidade nº 18.718 CREA PE/FN e do CPF/MF nº 217.744.634-15.

DIRETOR SUPERINTENDENTE - JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1961 em Recife - PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 304.780.494-04 e portador do RG nº 1.653.514 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 3.336, Apto: 1301, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.020-001;

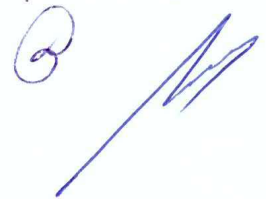
O Diretor Presidente RUY MANUEL SIMÕES DE CARVALHO TURZA FERREIRA e o Diretor Superintendente JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR, acima qualificados, declararam, sob as penas da Lei, que não estavam impedidos, por Lei especial, de exercerem a administração da sociedade nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, conta as relações e consumo, a fé pública ou a propriedade.

b) Foi aprovado que não serão fixadas nem tampouco feitas quaisquer retiradas ou pagas quaisquer remunerações a qualquer título no triênio 2022/2025.

c) Foi aprovada a não eleição dos membros do Conselho Fiscal que continua sem funcionar por não haver sido solicitada a sua instalação por nenhum dos acionistas;

d) Foi aprovada a Consolidação dos Estatutos, de conformidade com as modificações havidas nas Assembleias passadas e que foi aprovado por todos os acionistas presentes, passando os Estatutos Sociais da ANGICOS S/A - AGROPASTORIL, a ter a redação do documento:

"ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANGICOS S/A - AGROPASTORIL CONSOLIDADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 17/06/2022" que se faz anexar a presente Ata.

 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476255 em 19/07/2022 da Empresa ANGICOS S/A AGROPASTORIL, Nire 31300005631 e protocolo 223652474 - 18/07/2022. Autenticação: D918A6B6539BD4760B546E18D53975DE02C808E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.247-4 e o código de segurança zSeW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/14

Finalmente não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata.

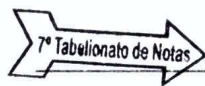
Reaberta a sessão, foi a matéria lida e achada conforme, vai por todos ao final assinada, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para os devidos fins legais.

Pai Pedro – MG, 17 de junho de 2022.

- aa) Ruy Manuel Simões de Carvalho Turza Ferreira – Presidente, Diretor Presidente eleito e acionista;
- aa) Jarbas Guimarães Júnior – Secretário, Diretor Superintendente eleito e acionista;
- aa) Lucia Maria Barbosa Guimarães – Acionista;
- aa) Cássia Serviços Agrícolas Ltda, neste ato representada pelo sócio Jarbas Guimarães Júnior – Acionista.

CERTIDÃO

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio




SECRETÁRIO
Jarbas Guimarães Júnior



Reconhecimento por SEMELHANÇA firma(s) de:

[00181111] -- JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR

Recife, 12/07/2022 17:46:05

Emol. 4,28 TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,05
FUNSEG R\$ 0,10 ISS R\$ 0,24

JANAINA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seodigital

Selo(s): 0077719.ZMX052022.01.05168



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476255 em 19/07/2022 da Empresa ANGICOS S/A AGROPASTORIL, Nire 31300005631 e protocolo 223652474 - 18/07/2022. Autenticação: D918A6B6539BD4760B546E18D53975DE02C808E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.247-4 e o código de segurança zSeW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANGICOS S/A - AGROPASTORIL
 CNPJ/MF Nº 22.107.296/0001-87
 NIRE: 3.130.000.563,1.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA EM 17/06/2022

TIPO DE AÇÕES/ACIONISTAS	QUANTIDADE	%	%
ORDINÁRIAS	988.771	100,00	15,76%
Lúcia Maria Barbosa Guimarães	978.768	98,99%	15,60%
Jarbas Guimarães Júnior	10.003	1,01%	0,16%
PREFERENCIAIS	5.284.816	100,00%	84,24%
PREFERENCIAIS CLASSE "A"	3.228.816	61,10%	51,47%
Lúcia Maria Barbosa Guimarães	3.228.816	61,10%	51,47%
PREFERENCIAIS CLASSE "B"	2.056.000	38,90%	32,77%
Cássia Serviços Agrícolas Ltda	2.056.000	38,90%	32,77%
TOTAL	6.273.587		100,00%

Pai Pedro-MG, 17 de junho de 2022



Jarbas Guimarães Júnior

Secretário
 Jarbas Guimarães Júnior



Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife
FÁBIO LOURENÇO
 Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep 51022-150
 Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartofabioulourenco.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA firma(s) de:

[0015111]--JARBAS GUIMARAES JUNIOR

Recife: 12/07/2022 12:44:07

Emol.4-28 TSNR R\$ 0,95 PERD R\$ 0,67 PERM R\$ 0,95

FUNSEG R\$ 0,10 /SS R\$ 0,24

JANAINA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/sei/digital

Selo (s): 0077719.DOX05202201.05170



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476255 em 19/07/2022 da Empresa ANGICOS S/A AGROPASTORIL, Nire 31300005631 e protocolo 223652474 - 18/07/2022. Autenticação: D918A6B6539BD4760B546E18D53975DE02C808E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.247-4 e o código de segurança zSeW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

**ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANGICOS S/A – AGROPASTORIL CONSOLIDADO NA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 17/06/2022.**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º - ANGICOS S/A - AGROPASTORIL, é uma sociedade anônima de capital fixo, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede social e foro, na Fazenda Angicos, s/nº, Atoleiro, Estrada de Porteirinha, Distrito de Tocandira, Km 40, Zona Rural, município de Pai Pedro, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.517-000, podendo a critério da Diretoria ou da Assembleia Geral, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Artigo 3º - Constitui objeto da sociedade, a exploração da pecuária leiteira e comercialização de leite "in natura", suinocultura e agricultura em geral.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES.

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 1.438.800,64 representado por 6.273.587 ações, sem valor nominal, sendo: 988.771 Ordinárias; 3.228.816 Preferenciais Classe "A" e 2.056.000 Preferenciais Classe "B".

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Capital Social poderá ser aumentado mediante deliberação da Assembleia Geral, com consequente reforma estatutária, com emissão de ações ordinárias ou ações preferenciais classes "A" e "B", todas nominativas.

PARAGRAFO SEGUNDO – As ações ordinárias podem ser subscritas por quaisquer pessoas, e ser integralizadas com quaisquer fontes de recursos, e tem direito a voto.

PARAGRAFO TERCEIRO – As ações preferenciais classe "A" destinam-se a subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR e a conversão em ações de debêntures, emitidas pela sociedade com base na Lei nº 8.167/91 e demais disposições aplicáveis.

PARAGRAFO QUARTO - As ações Preferenciais da Classe "B" serão subscritas para integralização, com recursos próprios dos acionistas ou de terceiros, inclusive os do Artigo 2º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974.

Artigo 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

PARAGRAFO UNICO – As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozarão das seguintes vantagens:

a) Participação integral nos resultados da sociedade de modo que a nenhuma espécie ou classe de ações serão atribuídas vantagens patrimoniais superiores, e terão prioridade na distribuição de dividendo mínimo correspondente a sua participação no rateio do dividendo obrigatório de que trata o Artigo 20º do Estatuto Social, não podendo o disposto nos Artigos 194 a 197 e os parágrafos 3º e 4º do Artigo 202 da Lei 6.404/76, prejudicar o direito das ações preferenciais de receber o aludido dividendo mínimo prioritário, conforme estabelece o Artigo 203 da citada Lei.

b) Prioridade no reembolso do capital na hipótese de liquidação da sociedade.

Artigo 7º - A sociedade não emitirá ações de gozo ou fruição, nem partes beneficiárias.



1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476255 em 19/07/2022 da Empresa ANGICOS S/A AGROPASTORIL, Nire 31300005631 e protocolo 223652474 - 18/07/2022. Autenticação: D918A6B6539BD4760B546E18D53975DE02C808E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.247-4 e o código de segurança zSeW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/14

Artigo 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de ações nos aumentos de capital da empresa.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que for publicado o extrato da ata que deliberar sobre o aumento de capital ou da data de publicação do aviso especial ou de qualquer outra forma de comunicação expressa dirigida aos titulares de ações.

PARAGRAFO SEGUNDO – Não haverá direito de preferência para subscrição de ações emitidas nos termos da Lei especial sobre incentivos fiscais.

PARAGRAFO TERCEIRO – Não haverá, também, direito de preferência para acionistas titulares de ações subscritas e integralizadas com recursos dos incentivos do FINOR, enquanto tais títulos estiverem em nome daquele Fundo.

Artigo 9º - Na subscrição de ações se atenderá ao mínimo de integralização inicial fixado pela Lei nº 6.404/76, podendo a importância correspondente ser recebida pela sociedade independentemente de depósito bancário, devendo o saldo restante ser integralizado num prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo inclusive esta integralização ser feita em dinheiro, créditos ou bens.

Artigo 10º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos de ações e a requerimento do interessado, que pagará as despesas correspondentes, proceder o desdobramento desses títulos, sendo, todavia, assegurada a gratuidade nesta operação ao Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, no tocante as ações subscritas pelo mesmo.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO:

Artigo 11 - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, eleitos com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, com a designação de Diretor Presidente e Diretor Superintendente.

Artigo 12 - Os diretores serão investidos em suas funções na Assembleia Geral que os eleger.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os diretores ficam dispensados da prestação de qualquer garantia para o exercício dos seus cargos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Qualquer demora que ocorra na eleição ou investidura de uma diretoria, importará na prorrogação do prazo de gestão da diretoria anteriormente eleita.

Artigo 13 - O Diretor Presidente isoladamente tem atribuições e poderes para a prática de atos e operações necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive adquirir, vender ou prometer vender, alienar ou prometer alienar, penhorar ou prometer penhorar e gravar, bens móveis, imóveis e semoventes integrantes ou não do ativo imobilizado da sociedade, renunciar direitos, confessar, transigir, outorgar procuração com cláusula *ad negotia*, *ad judicium* e aquelas com poderes em geral.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Compete ainda ao Diretor Presidente isoladamente, poderes para praticar os atos que importem em prestação de fianças, avais e outras garantias, transação ou renúncia de direitos, venda, promessa de alienação ou oneração de bens móveis, imóveis e semoventes da sociedade, integrantes ou não de seu ativo imobilizado.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete ainda ao Diretor Presidente isoladamente oferecer ou dar em garantia bens móveis, imóveis e semoventes da sociedade em favor de terceiro ou terceiros, através de penhora em razão de execução por título extrajudicial, promovida contra o terceiro ou terceiros, por entidades de crédito ou não, assinando o Diretor o respectivo auto de penhora e praticando todo e qualquer ato que seja necessário e que venha a efetivar tal garantia, de modo a satisfazer as exigências legais quanto ao tipo de gravame a ser instituído pela penhora.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Compete ainda ao Diretor Presidente isoladamente poderes para abrir, movimentar e encerrar contas em qualquer entidade bancária, bem como emitir, assinar e endossar promissórias, cheques e todo e qualquer título de crédito em nome da sociedade, ainda representar a sociedade em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Distritais e Municipais bem como em Entidades de Economia Mista.

PARAGRAFO QUARTO - Para assinatura de certificados de ações, títulos múltiplos ou cautelas e debêntures, far-se-á necessária a atuação conjunta de 02 (dois) diretores.

Artigo 14 - Compete a qualquer dos diretores, presidir as Reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, bem como se substituírem mutuamente em faltas ou impedimentos.

Artigo 15 - No caso de vaga de qualquer um dos cargos de diretor será convocada a Assembleia Geral para preenchimento do cargo.

PARAGRAFO UNICO – O Diretor substituto servirá pelo tempo que faltar para o término do mandato do diretor substituído.

Artigo 16 - Os honorários e demais vantagens dos membros da diretoria inclusive o montante da gratificação anual que lhes sejam atribuídos serão fixados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL:

Artigo 17 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composta de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, com os requisitos e atribuições previstos em Lei.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A instalação do Conselho Fiscal será feita a pedido de acionistas, na forma legal, pela Assembleia a qual elegerá seus membros que exercerão mandato até a realização da Assembleia Geral ordinária seguinte a instalação, podendo ser reeleitos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, perceberão honorários que lhes forem fixados pela Assembleia Geral que os eleger, respeitadas as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do balanço e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

PARAGRAFO UNICO – A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos diretores o qual convidará um dos acionistas para servir como secretário.

Artigo 19 - A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos diretores, de conformidade com as determinações legais, devendo contar os anúncios de convocação, a Ordem do Dia ainda que sumariamente, o dia, hora e local da reunião.





CAPÍTULO V I – EXERCÍCIO SOCIAL, DO LUCRO, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS:

Artigo 20 - No fim de cada exercício social, o qual terá início em 01 de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

PARAGRAFO UNICO – Serão observadas as seguintes regras quanto a destinação dos lucros:

a) Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;

b) Quantia destinada a participação dos administradores no lucro da sociedade, se autorizada pela Assembleia Geral observadas as limitações prescritas em Lei;

c) O lucro líquido remanescente será distribuído na seguinte ordem:

I) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social realizado;

II) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais;

d) O saldo restante terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 21 - Os dividendos aprovados serão postos a disposição dos acionistas em geral dentro do exercício social em que forem declarados e de acordo com as demais normas legais pertinentes.

PARAGRAFO UNICO – Os dividendos não reclamados após decorridos 03 (três) anos, contando o prazo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, prescreverão em favor da Sociedade.


CAPÍTULO V I I – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, DA LIQUIDAÇÃO E DA EXTINÇÃO:

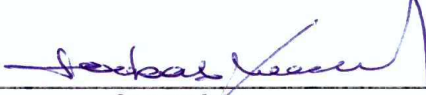
Artigo 22 - A sociedade será dissolvida, liquidada e extinta nos casos previstos em Lei e com a observância das normas legais a isso pertinentes.


CAPÍTULO V I I I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Artigo 23 - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pela Diretoria ou pela Assembleia Geral dos acionistas.

Pai Pedro - MG, 17 de junho de 2022





Secretário
Jarbas Guimarães Júnior



Cartório FÁBIO LOURENÇO 7º Tabelionato de Notas do Recife
Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128 - Bos Viagem - Recife - PE - Cep 51020-320
Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartoriolourenco.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA firma(s) de:
[001E111]--JARBAS GUIMARÃES JUNIOR

Recife, 12/07/2022, 12:49:08
Emol. 4,28 TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,05
FUNSEG R\$ 0,10 ISS R\$ 0,24
JANAÍNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selos (s): 007/719.GIM05202201.05171



4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476255 em 19/07/2022 da Empresa ANGICOS S/A AGROPASTORIL, Nire 31300005631 e protocolo 223652474 - 18/07/2022. Autenticação: D918A6B6539BD4760B546E18D53975DE02C808E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.247-4 e o código de segurança zSeW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

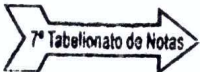
pág. 9/14

ANGICOS S/A - AGROPASTORIL
CNPJ/MF Nº 22.107.296/0001-87
NIRE: 3.130.000.563,1

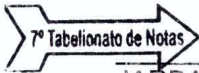
TERMO DE POSSE

O Sr. RUY MANUEL SIMÕES DE CARVALHO TURZA FERREIRA, eleito Diretor Presidente, português, casado em regime de separação total de bens, nascido em 09/03/1958, empresário, residente e domiciliado na Rua Afonso Celso, nº 182, Apto. 502, Parnamirim, Recife-PE, CEP: 52.060-140, portador da cédula de identidade nº 18.718 CREA PE/FN e do CPF/MF nº 217.744.634-15 e o Sr. JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR, eleito Diretor Superintendente, brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1961, empresário, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 3.336, Apto. 1301, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.020-001, portador da cédula de identidade nº 1.653.514 SSP/PE e do CPF nº 304.780.494-04, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de junho de 2022, vem pelo presente e em cumprimento do disposto no artigo 12º do Estatuto Social, tomar posse nos cargos para os quais foram escolhidos, com mandato de 03 (três) anos, contados desta data, investindo-se conseqüentemente nas funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto Social.

Pai Pedro-MG, 17 de junho de 2022.



RUY MANUEL SIMÕES DE CARVALHO TURZA FERREIRA
Diretor Presidente



JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor Superintendente



Cartório FÁBIO LOURENÇO Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep 51020-350 Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartofabioulourenco.com.br	7º Tabelionato de Notas do Recife	Cartório FÁBIO LOURENÇO Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep 51020-350 Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartofabioulourenco.com.br	7º Tabelionato de Notas do Recife
Reconheço por SEMELHANÇA firma(s) de: [0461503]--JARBAS GUIMARÃES JUNIOR		Reconheço por SEMELHANÇA firma(s) de: [0461503]--RUY MANUEL SIMÕES DE CARVALHO TURZA FERREIRA	
cife. 12/07/2022 17:46:08		Recife. 12/07/2022 12:54:33	
Emol. 4,28 TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,10 /SS R\$ 0,24		Emol. 4,28 TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,10 /SS R\$ 0,24	
JANAINA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital Selo (s): 0077719.ZTD05202201.05172		JANAINA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital Selo (s): 0077719.ZTKX05202201.05178	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9476255 em 19/07/2022 da Empresa ANGICOS S/A AGROPASTORIL, Nire 31300005631 e protocolo 223652474 - 18/07/2022. Autenticação: D918A6B6539BD4760B546E18D53975DE02C808E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.247-4 e o código de segurança zSeW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/365.247-4	MGN2249723092	18/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
304.780.494-04	JARBAS GUIMARAES JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476255 em 19/07/2022 da Empresa ANGICOS S/A AGROPASTORIL, Nire 31300005631 e protocolo 223652474 - 18/07/2022. Autenticação: D918A6B6539BD4760B546E18D53975DE02C808E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.247-4 e o código de segurança zSeW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, CANDIDA ROSA DE SOUZA PEREIRA, com inscrição ativa no(a) OAB/(PE) sob o nº 5292, expedida em 21/11/2009, inscrito no CPF nº 068.794.974-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATAAGE - 8 página(s)

Recife/PE , 18 de julho de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: CANDIDA ROSA DE SOUZA PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476255 em 19/07/2022 da Empresa ANGICOS S/A AGROPASTORIL, Nire 31300005631 e protocolo 223652474 - 18/07/2022. Autenticação: D918A6B6539BD4760B546E18D53975DE02C808E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.247-4 e o código de segurança zSeW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANGICOS S/A AGROPASTORIL, de NIRE 3130000563-1 e protocolado sob o número 22/365.247-4 em 18/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9476255, em 19/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
304.780.494-04	JARBAS GUIMARAES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
304.780.494-04	JARBAS GUIMARAES JUNIOR

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.794.974-20	CANDIDA ROSA DE SOUZA PEREIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.794.974-20	CANDIDA ROSA DE SOUZA PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2022, às 16:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/365.247-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476255 em 19/07/2022 da Empresa ANGICOS S/A AGROPASTORIL, Nire 31300005631 e protocolo 223652474 - 18/07/2022. Autenticação: D918A6B6539BD4760B546E18D53975DE02C808E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.247-4 e o código de segurança zSeW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 19 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476255 em 19/07/2022 da Empresa ANGICOS S/A AGROPASTORIL, Nire 31300005631 e protocolo 223652474 - 18/07/2022. Autenticação: D918A6B6539BD4760B546E18D53975DE02C808E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.247-4 e o código de segurança zSeW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/14